

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 15 a 21 de setembro de 2013 * n° 1390 EXTRA * Pág. 001/05

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.638, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

INSTITUI PROJETO CONCILIAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto Conciliação Fiscal no Município de João Pessoa, com o objetivo de promover conciliações em ações de execução fiscal que tramitam perante a 1ª e 2ª Varas de Executivos Fiscais, no período de 14 de outubro de 2013 a 14 de novembro de 2013, podendo ser renovado em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

§1º O período do programa de conciliação fiscal poderá ser prorrogado por mais um mês, caso seja verificada a insuficiência do período para realização dos acordos judiciais.

§2º O programa de conciliação fiscal será coordenado pela Procuradoria-Geral do Município, com o auxílio da Secretaria da Receita Municipal, conjuntamente com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

§3º A Conciliação Fiscal abrange tão somente dívidas inscritas e executadas, excluindo-se, portanto, dívida administrativa e ativa não executada.

Art. 2º. As conciliações fiscais serão realizadas tão somente por meio de audiências judiciais, com a presença do Procurador-Geral do Município, ou Procurador-Adjunto, ou quaisquer dos Procuradores Municipais, bem como dos Assessores Especiais do Procurador, sendo que os Procuradores Municipais e Assessores Especiais deverão estar munidos de Procuração Judicial outorgada pelo Prefeito do Município de João Pessoa.

§1º A Procuração deve conter explicitamente a outorga de poderes para transigir, nos limites da presente norma, a fim de composição para pagamento do débito.

§2º A formalização do acordo implica no reconhecimento dos débitos nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, além da comprovação de recolhimento de custas processuais.

Art. 3º. A formalização de acordos pelo Município de João Pessoa está limitada à concessão dos seguintes abatimentos:

- I – juros de mora;
- II – multa de mora ou por infração;
- III – honorários advocatícios.

§1º. Os juros de mora serão reduzidos em 100% (cem por cento), caso o acordo seja para pagamento à vista.

§2º. A multa de mora será reduzida em 100% (cem por cento), caso o acordo seja para pagamento à vista.

§3º. A multa por infração será reduzida em 100% (cem por cento), caso o acordo seja para pagamento à vista.

§4º. Considera-se pagamento à vista aquele realizado até 30 dias após a celebração do acordo judicial.

§5º. Os honorários advocatícios sofrerão redução proporcional à redução da dívida, fixado o patamar de 10%.

§6º. Tendo havido arbitramento de honorários em sede de Embargos à Execução, estes também poderão ser objeto de acordo judicial.

§7º. Os honorários advocatícios serão parcelados conjuntamente com o débito tributário, na mesma quantidade de parcelas.

Art. 4º. Em caso de opção do contribuinte em realizar da forma parcelada, as composições serão celebradas nos seguintes limites:

- I – Limite máximo de vinte e quatro parcelas, caso o valor do débito seja até R\$50.000,00;
- II – Limite máximo de trinta e seis parcelas, caso o valor do débito seja superior a R\$50.000,00;
- III – Parcela mínima de 2 (duas) UFIR-JP;
- IV – Desconto de juros de mora, multa de mora, multa por infração, escalonado a depender da quantidade de parcelas:

a) Entre 2 (duas) e 6 (seis) parcelas, o desconto de juros, multa de mora e multa por infração será de 70% (setenta por cento).

b) Entre 7 (sete) e 12 (doze) parcelas, o desconto de juros, multa de mora e multa por infração será de 60% (sessenta por cento).

c) Entre 13 (treze) e 18 (dezoito) parcelas, o desconto de juros, multa de mora e multa por infração será de 50% (cinquenta por cento).

d) Entre 19 (dezenove) e 24 (vinte e quatro) parcelas, o desconto de juros, multa de mora e multa por infração será de 40% (quarenta por cento).

- e) Entre 25 (vinte e cinco) e 29 (vinte e nove) parcelas, o desconto de juros, multa de mora e multa por infração será de 30% (trinta por cento).
- f) Entre 30 (trinta) e 36 (trinta e seis) parcelas, o desconto de juros, multa de mora e multa por infração será de 20% (vinte por cento).

Art. 5º. O débito constituído apenas de multa por infração poderá ser reduzido em até 80% do valor da multa para pagamento à vista, além dos descontos previstos no art. 3º desta lei.

Parágrafo único. Em caso de opção do contribuinte pelo pagamento parcelado, aplicam-se as regras de escalonamento estabelecidas no artigo antecedente.

Art. 6º. Poderão ser incluídos no programa de conciliação eventuais saldos de parcelamentos em andamento, podendo ficar condicionada a inclusão na conciliação ao cancelamento do parcelamento anterior.

Parágrafo único. Caso haja cancelamento do parcelamento anterior na forma prevista do caput, será gerado um crédito correspondente à(s) parcela(s) anteriormente que será utilizado no novo parcelamento nas condições e regras desta lei.

Art. 7º. As reduções dos débitos de que tratam os artigos 3º, 4º, 5º e 6º não se aplicam aos créditos referentes:

- I – às infrações à legislação de trânsito;
- II – às indenizações devidas ao Município;
- III – às multas de natureza contratual;
- IV – à outorga onerosa.

Art. 8º. O atraso no pagamento da parcela ou do débito à vista por 60 (sessenta) dias após o término do Programa de Conciliação implicará em cancelamento automático do acordo, voltando a dívida aos valores originais, acrescidos de juros e correção monetária.

Parágrafo único. A execução fiscal só será extinta e baixada definitivamente, após o pagamento de todas as parcelas do acordo, ficando suspensa durante o período em que o parcelamento estiver sendo cumprido.

Art. 9º. As dívidas reparceladas por meio do Projeto de Conciliação Fiscal não sofrerão os limites percentuais para a primeira parcela, previstos no artigo 92, §2º do Decreto nº 6.829/2012.

Art. 10. O boleto para pagamento da primeira parcela do acordo poderá ser impresso com limite de 30 dias para pagamento, em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 3º da presente norma.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 16 de setembro de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Publicado no Semanário Oficial 1390, de 15 a 21 de setembro de 2013 – EDIÇÃO NORMAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº. 489

Em, 04 de março de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 349/SMS, de 18 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear FELIPE EDUARDO DA SILVA SOBRAL, matrícula nº 73.366-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1725

Em, 20 de setembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com o Decreto Municipal de nº 5.941, de 01 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho de Segurança Preventiva e de Direitos Humanos do Município de João Pessoa – CONSEDH para o Mandato de dois anos (2013/2015), composto pelos membros abaixo:

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB

- a) Geraldo Amorim de Sousa (Titular)
Janildo de Souza Oliveira (Suplente)

Gabinete do Prefeito

- b) Raimundo Geraldo Teixeira de Carvalho (Titular)

Ouvidoria Municipal

- c) Antonio Jacome Filho (Titular)

Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas Para as Mulheres

- d) Verônica Rodrigues da Silva (Titular)
Ana Paula Brito Nunes (Suplente)

Secretaria da Saúde

- e) Marcelo Matias da Silva (Titular)

Secretaria de Mobilização Urbana

- f) Roberto S. Pinto (Titular)

Secretaria de Educação e Cultura

- g) Fabiana Souza Uchoa Oliveira (Titular)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

- h) Rodrigo Sorrentino Martins (Titular)

Secretaria de Desenvolvimento Social

- i) Marta Gerusa Moura Gomes (Titular)
Joubert Fonseca de Andrade (Suplente)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- j) Edilton Rodrigues Nóbrega (Titular)
Maria Aparecida Correia de Assis (Suplente)

Secretaria Estadual de Segurança

- k) Lucio Domingos da Silva (Titular)

Comissão de Direitos Humanos da UFPB

- l) José Antonio Novais da Silva (Titular)

SINTRAM

- m) Mavionaldo da Rocha Macieira (Titular)

Associação de Moradores e Comunidades dos Bancários

- n) Antonio de Albuquerque Lira - (Titular)
Adysson Alcântara de Albuquerque (Suplente)

OAB

- o) Gustavo Rabay Guerra (Titular)

MOVPAZ

- p) Almir Laureano (Titular)

Fundação Margarida Maria Alves

- q) Ana Isabela Sales (Titular)

Parágrafo Único – O prazo previsto no caput deste artigo não se estende aos membros natos, conforme previsto no art. 5º, incisos 2º e 4º.

Art. 2º Em razão da edição da Lei nº 10.468/2-13, que criou a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, a representação da Guarda Civil Municipal de João Pessoa fica transferida para o titular daquela Pasta.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 11 de setembro de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1726

Em, 20 de setembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com o Decreto Municipal de nº 6.827, de 10 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Gabinete de Gestão Municipal – GGIM, presidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, composto pelos membros abaixo:

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania

- a) Geraldo Amorim de Sousa (Titular)

Guarda Civil Municipal

- b) Ivan Euclides da Silva (Titular)
Judson Gomes dos Santos (Suplente)

Secretaria do Planejamento - SEPLAN

- c) Mariana Raiza Silva Ferreira Vasconcelos (Titular)
Rodolfo Augusto Alencar Freire (Suplente)

Polícia Civil

- d) Daniella Vicuna de O. Trindade (Titular)
Antonio de Arruda Bryner Neto (Suplente)

Polícia Rodoviária Federal

- e) Francisco Lucena de Andrade (Titular)
Kelle de Oliveira C. Ortins (Suplente)

DPF

- f) José Olegário Pereira Nunes (Titular)
Raone I. Ferreira de Aguiar (Suplente)

Secretaria de Desenvolvimento Social

- g) Marta Gerusa Moura Gomes (Titular)
Joubert Fonseca de Andrade (Suplente)

Polícia Militar

- h) Jeferson Pereira da Silva Costa (Titular)
Lívio Sergio Delegado de Carvalho (Suplente)

Corpo de Bombeiros

- a) José Walber Rufino Tavares (Titular)
Julio Elisio Costa Candeia (Suplente)

Parágrafo Único – A função de Secretário Executivo do GGIM, previsto no art. 3º, inciso II, alínea “a”, do Decreto 6.827/2010, será exercida pelo titular da SEMUSB.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 11 de setembro de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rodrigo de Sousa Soares

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

PORTARIA Nº. 1727

Em, 20 de setembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/093640 e Ofício nº 2194 de 28 de agosto de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar IRIVELTON HENRIQUES DOS SANTOS, matrícula nº 57.934-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA do HOSPITAL SANTA ISABEL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1728

Em, 20 de setembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/097554 e Ofício nº 2250 de 03 de setembro de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar IZABEL MARIA DUARTE MENEZES, matrícula nº 68.747-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1729

Em, 20 de setembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/097551 e Ofício nº 2254 de 03 de setembro de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar ANDERSON DIEGO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 74.342-9, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO CENTRO CIRÚRGICO do HOSPITAL SANTA ISABEL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1730

Em, 20 de setembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2223 de 02 de setembro de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar SERGIO ROBERTO CAVALCANTI DE MIRANDA, matrícula nº 41.345-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, do HOSPITAL SANTA ISABEL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1731

Em, 20 de setembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/094214 e Ofício nº 2224 de 02 de setembro de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear GISELLY SOUSA DE LIMA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, do HOSPITAL SANTA ISABEL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1732

Em, 20 de setembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/093636 e Ofício nº 2195 de 28 de agosto de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear CARLOS MAGALHÃES FRANCA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA, do HOSPITAL SANTA ISABEL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1733

Em, 20 de setembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/094212 e Ofício nº 2203 de 31 de agosto de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear CÉLIA MARIA CARTAXO PIRES DE SÁ, matrícula nº 77.134-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1734

Em, 20 de setembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/098784 e Ofício nº 367/SECITEC de 17 de setembro de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar DANIEL FABIÃO MENDES, matrícula nº 63.443-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DA UNIDADE DE INFORMÁTICA, da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1735

Em, 20 de setembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/098784 e Ofício nº 367/SECITEC de 17 de setembro de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear VICTOR LUIZ DOS SANTOS LEANDRO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DA UNIDADE DE INFORMÁTICA, da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1736

Em, 20 de setembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e Ofício nº 285/2013/Poder Judiciário, de 18 de setembro de 2013.

RESOLVE:

I - NOMEAR, conforme AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA, Processo nº 200.2012.091.881-4, e acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LUCIENE RODRIGUES DA SILVA SANTOS, inscrição nº. 0032010-2, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1737

Em, 20 de setembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2223 de 02 de setembro de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear SERGIO ROBERTO CAVALCANTI DE MIRANDA, matrícula nº 41.345-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de GERENTE FINANCEIRO do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1738

Em, 20 de setembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/097546 e Ofício nº 2251/SMS de 03 de setembro de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar ANA DE LOURDES SOUZA OLIVEIRA DE ALEXANDRIA, matrícula nº 51.632-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DA UNIDADE MÉDICA DAS PRAIAS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1739

Em, 20 de setembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/097546 e Ofício nº 2251/SMS de 03 de setembro de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear ANA DE LOURDES SOUZA OLIVEIRA DE ALEXANDRIA, matrícula nº 51.632-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**CONTRATO DE DOAÇÃO**

Pelo presente contrato de doação de imóvel que celebram entre si, de um lado a **FIRMA ROQUE DE SOUZA LEITE**, com sede nesta capital, inscrita no CGC/MF nº 09.334.020/0001-73, representada por Roque de Souza Leite, brasileiro, casado, empresário, CPF: 161.530.064-34 RG: 353.901-SSP-PB, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, nº 34, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB), representado nesse ato por sua legítima procuradora, a Srª Selma Braz Leite Felix, brasileira, casada, CPF: 237.669.304-78, RG: 33.024.426-7 SSP/SP; de agora em diante denominada **DOADORA**, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Pedro Américo, 70, Varadouro – CEP 58010-340, Fone (083) 3218-9788, João Pessoa (PB), representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **Dr. Luciano Cartaxo Pires de Sá**, brasileiro, casado, farmacêutico, CPF: 601.049.704-30, RG: 887.025 SEDS/PB, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 300, apto. 1104, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, pactuam que referido contrato de doação reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes enumeradas e subsidiariamente, pelo disposto nos artigos 538 e seguintes do Código Civil e Lei nº 8.666/93:

1- DA DESTINAÇÃO

O presente contrato tem como objetivo integrar a área doada à via pública sem nome 5505, no bairro Planalto da Boa Esperança, nesta Capital.

2- DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

O presente instrumento tem como objeto a DOAÇÃO de uma **parte** da área de terreno, localizada na extensão da Rua Sem Nome 5505, esquina com a Rua Sem Nome 4884, no bairro Planalto da Boa Esperança, com localização cartográfica 55.033.0070.0000.000, medindo 7,00 metros de largura de frente e 6,25 metros de largura de fundos, por 15,20 metros de comprimento do lado direito e 17,70 metros de comprimento do lado esquerdo, coordenadas de localização da área: X P1 294321,06 ME; P2 294321,28 ME; P3 294314,72 ME; P4 294314,81 ME e Y P1 9203661,77 MN; P2 9203644,05 MN, P3 9203661,83 MN, conforme croqui em anexo a esse presente contrato, em nome de Roque de Souza Leite.

3- DA PROPRIEDADE

A **DOADORA** é proprietária do bem por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta qualquer problema extrínseco ou intrínseco, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, encontrando-se, portanto, livre e desembaraçado de qualquer ônus que possa prejudicar a presente doação.

4- DA AUSÊNCIA DE VÍCIOS

Por livre e espontânea vontade da **DOADORA**, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz doação, *inter vivos*, ao **DONATÁRIO** acima qualificado, **gratuitamente**, transferindo-se, desde já, toda propriedade, posse, jus, ação e domínio que exercia sobre a referida área, desde que observadas às condições abaixo.

5- DAS CONDIÇÕES

5.1- Como condição da presente doação, o **DONATÁRIO** comprometer-se-á a utilizar o bem objeto do presente contrato para a finalidade descrita na Cláusula 1 do presente instrumento, sob pena de o mesmo retornar ao patrimônio da ora **DOADORA**.

6- DO ANEXO

Faz parte deste Contrato o mapa englobando a área doada, assinado pela **DOADORA** e pelo **DONATÁRIO**.

7- DO DESMEMBRAMENTO

7.1- A **DOADORA** autoriza o setor competente da Prefeitura Municipal de João Pessoa a providenciar o imprescindível desmembramento da área, haja vista que a área total do imóvel de localização cartográfica atual **55.033.0070.0000.000** diminuirá em virtude da doação da **faixa de terreno especificada na Cláusula 2 deste Contrato e no mapa em anexo**.

7.2- A **DOADORA** autoriza o Cartório Eunápio Torres, por este Contrato, a efetuar a averbação, no livro 2-HB, fls. 214, da diminuição da área total do imóvel em tela, em decorrência desta doação.

8- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de João Pessoa para dirimirem quaisquer dúvidas que, porventura, decorram de sua execução e cumprimento.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação expressa neste instrumento, respeitando o previsto nas cláusulas contratuais acima descritas.

9.2- O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando os contratantes, seus herdeiros e sucessores.

9.3- A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Órgão Oficial, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

9.4- O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura.

Por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

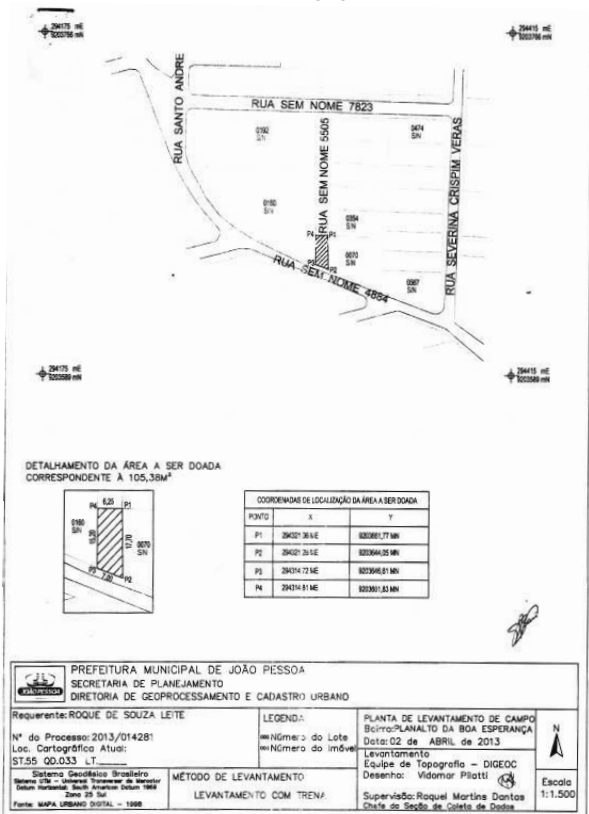
João Pessoa, 10 de abril de 2013.

[Assinatura]
FIRMA ROQUE DE SOUZA LEITE
[Assinatura]
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SA
 Prefeito Constitucional (Donatário)

Testemunhas:

- 1) _____ CPF nº _____
- 2) _____ CPF nº _____

Anexo



SEM HAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, convoca os beneficiários abaixo relacionados, inscritos no Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH, realizado em parceria com o Ministério das Cidades, tendo como repassador o Banco Indusval, convênio firmado entre as partes em 2009; que se encontram em local incerto e não sabido, os quais apesar de todos os esforços enviados não foram localizados, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Habitação Social, localizada na Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde nº. 121, Jaguaribe - João Pessoa/ PB, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data desta publicação sob pena de terem suas inscrições tomadas SEM EFEITO, sendo assim substituídos por outros. BENEFICIÁRIOS: **ADVANI DA SILVA PALMA**, inscrita no CPF sob o nº 078.331.664-05; **ANDERSON FLAVIO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 082.457.714-06; **CARMELITA CARNEIRO DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 759.889.334-91; **EDIVANIA GOMES DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 059.899.664-82; **JOSENILDA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 067.220.124-09; **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA JANUARIO**, inscrita no CPF sob o nº 049.522.464-26; **MARTINELE FELIX DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 081.528.694-57.

João Pessoa, 19 de setembro de 2013.

[Assinatura]
Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
 Secretária Municipal de Habitação Social

SECITEC

PORTARIA Nº 01 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

A Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia, a Sra. Marly Lúcio do Nascimento, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear "Comissão Especial de Licitação" para o concurso de Coleção de Moda "Novos Estilistas Paraíba", composta pelos membros abaixo mencionados, para atuar em todos os atos necessários ao processo licitatório na modalidade Concurso, com fulcro na Lei 8.666/93.

- 1- Romero Sousa – Presidente**
- 2- Raquel Medeiros - membro**
- 3- Rita Japiassu - membro**
- 4- João Pimenta - membro**
- 5- Sérgio Matos- membro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se.

João Pessoa, 16 de setembro de 2013.

[Assinatura]
MARLY LÚCIO DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SEMOB

PORTARIA Nº. 133/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear **IVANDIRA DAS GRAÇAS BENÍCIO** para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo à 1º de setembro.

João Pessoa, 20 de setembro de 2013.

[Assinatura]
NILTON PEREIRA DE ANDRADE
 Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031.1689-99, ENTRE PMJP E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Partes: Município de João Pessoa e a Caixa Econômica Federal. **Valor: R\$ 354.550,06** (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta, reais e seis centavos) para execução do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento denominado Irmã Dulce - A. A transferência dos recursos será feita de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro contido no projeto. **Vigência:** Fica prorrogado, por doze meses, a vigência do presente convênio. **Data de assinatura:** 31/05/2013; **Observações:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

**EXTRATO N.º 178/2013
 PROCESSO 13.394/2013**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔDICOS PARA REALIZAÇÃO DE DREZ firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativo à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2012 nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel- HMSI:Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
133/2013	ULTRAMED-PRODUTOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 204.100,00 (duzentos e quatro mil e cem reais)	29 de agosto de 2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
 Bárbara Maria S. P. Wanderley
 Secretário Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO Nº. 087/2013 DO CONTRATO Nº. 065/2013 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo nº 01.711/2013, Dispensa de Licitação nº 021/2013

OBJETIVO: Contrato para locação de imóvel não residencial.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MARIA ESTELA FERREIRA DA COSTA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será por 12(doze) meses, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATANTE o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).


RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde desenvolvidas pelas equipes de saúde da família; Elemento Despesa 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 15.05.2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
 Bárbara Maria S. P. Wanderley
 Secretário Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4


**EXTRATO N.º 185/2013
 PROCESSO 267/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL PARA RASTREAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FACTUADOS E DE JOÃO PESSOA firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, relativo à CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2011, INEXIGIBILIDADE Nº 028/2011 nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871 – Manter serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar da rede conveniada/contratada/suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
142/2013	CEDRUL CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	R\$ 355.432,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)	12 de setembro de 2013
143/2013	CLÍNICA RADIOLOGICA DR. AZUIIL ARRUDA LTDA-EPP	R\$ 355.432,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)	12 de setembro de 2013
144/2013	CLÍNICA RADIOLOGICA DR. AZUIIL LESSA LTDA	R\$ 177.705,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e cinco reais)	12 de setembro de 2013
145/2013	RADIOMED DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA	R\$ 177.705,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e cinco reais)	12 de setembro de 2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
 Bárbara Maria S. P. Wanderley
 Secretário Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4


**EXTRATO N.º 176/2013
 PROCESSO 04.773/2013**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativo à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2013 nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5413.4176 – Programa Saúde na Escola:Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
134/2013	CRM COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 143.118,00 (cento e quarenta e três mil,cento e deztoito reais)	04 de setembro de 2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
 Bárbara Maria S. P. Wanderley
 Secretário Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4


**EXTRATO N.º 187/2013
 PROCESSO 19.360/2012**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CONJUNTO DE BÂSCULAS COM DIVISÕES EM ACRÍLICO CRISTAL UV PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2013, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
146/2013	IVANILDO MOREIRA PALITO ME	R\$ 185.999,74 (cento e oitenta e cinco mil,novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)	13 de setembro de 2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
 Bárbara Maria S. P. Wanderley
 Secretário Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N.º 190/2013
PROCESSO 17.568/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COLA BIOLÓGICA firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro à PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel- HMSI; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
151/2013	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais)	20 de setembro de 2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

Extrato de Contrato

Contrato: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Processo: 2103/075455
Nº 9912298375/2012

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0019-32

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

Assinatura em: 25/07/2013

Vigência: 12 (doze) meses

Finalidade/objeto do Contrato: Primeiro Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos Orçamentária:

IPM
Ação: – Manter e Implementar os Serv. Ad. Gerais
09.122.5001.2603 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
Subelemento: 95 – Serviços Postais
Fonte de Recursos: 20 - Diretamente Arrecadados

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

Republishado por incorreção

EXTRATO Nº 073/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 011/2013 DO CONTRATO Nº 144/2007
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SUS

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4252- Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde desenvolvidas pelas equipes de saúde da família – Elemento de despesa – 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 703,12 (setecentos e três reais e doze centavos) mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MARIA DE LOURDES MARQUES FERREIRA DE ALCÂNTARA

DATA DA ASSINATURA: 02.05.2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO Nº 155/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 008/2013 DO CONTRATO Nº 088/2009
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SUS

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4252- Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde- desenvolvidas pelas equipes de saúde da família – Elemento de despesa – 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 633,70 (seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos) mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ONOFRE JOSÉ DOS SANTOS

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO Nº 189/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 DO CONTRATO Nº 174/2012
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS ORIGINAIS, EM PONTOS DE AR COMPRIMIDO, OXIGENIO, VACUO E ÓXIDO NITROSO.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity - CHMGTB;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel – HMSI;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina – HMV;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4281 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas – ICV;
- Elemento despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 261.792,00 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais), correspondente à prestação do serviço objeto do contrato e à prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

Este termo de contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SERVPROL-SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 30.08.2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Termo de Convênio n. 004/2013.

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ/MF n. 08.778.326/0001-56 e a Casa Pequeno Davi, CNPJ/MF n. 10.733.541/0001-82.

Objeto: O presente termo tem por objeto o financiamento de atividades complementares visando contribuir com a complementação e fortalecimento do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino através de ações desenvolvidas pela Casa Pequeno Davi com crianças e adolescentes matriculados nas Escolas do Bairro e formação para educadores/as através de ações complementares a Escola, no âmbito desportivo, recreação, artes visuais, músicas, danças, inclusão digital, atividades ludo-pedagógico, mediação de leitura e contação de história, monitoramento da permanência e sucesso escolar, formação com familiares e realizações de atividades em parceria com escolas municipais nas áreas de atuação da Casa Pequeno Davi.

Vigência: 26/08/2013 a 31/12/2013.

Valor R\$ O valor total do Convênio é de **R\$ 62.832,00** (sessenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais), sendo **R\$ 57.120,00** (cinquenta e sete mil e cento e vinte reais) à conta do orçamento próprio da concedente e **R\$ 5.712,00** (cinco mil, setecentos e doze reais), a título de contrapartida por parte da CONVENENTE, conforme

Classificação Orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, código 4415, elemento de despesa 3.3.50.43/00, fonte de recursos.

Signatários: **Luiz de Sousa Junior**, CPF/MF n. 414.590.754-04, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e o Diretor Presidente **Gustavo Gomes Agripino**, inscrita no CPF/MF sob o n. 884.405.834-00, portador da Cédula de Identidade RG n. 1502523 - SSP/PB, pela Casa Pequeno Davi.

Data da Assinatura: 26/08/2013.

João Pessoa, 26 de agosto de 2013



LUIZ DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO/SEDEC

Instrumento: Termo de Convênio n. 006/2013.

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ/MF n. 08.778.326/0001-56 e a Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC, CNPJ sob o n°. 02.168.943/0001-53.

Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de cursos de qualificação profissional integrados à Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Vigência: 11/09/2013 a 31.12.2013.

Valor O valor total do convênio é de R\$ 802.530,20 (oitocentos e dois mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos),

Classificação Orçamentária: 10.102.12.243.5200.2563, código 4414, elemento de despesa 3.3.50.43, fonte de recurso Recursos Ordinários.

Signatários: **Luiz de Sousa Junior**, CPF/MF n. 414.590.754-04, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e o representante legal o Sr. **Valdecir Ramos dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o n. 032.328.084-68, portador da Cédula de Identidade RG n. 128.586 - SSP/PB, pela Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC.

Data da Assinatura: 11/09/2013

Publicado no Semanário de nº 1389 e republicado por incorreção.

João Pessoa, 11 de setembro de 2013



LUIZ DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2012 REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 00015/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068344/2012.

PARTES: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social e COMPECC - ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2012 referente a Concorrência nº 00015/2012 - Processo Administrativo nº 068344/2012. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a correção da Classificação funcional 24.104.16.482.5372.384 08.302.15.451.5373.1177 para a Classificação Funcional 24.104.16.482.5372. **OBSERVAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.



Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
Secretária Municipal de Habitação Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2013

Processo Licitatório nº 03.244/2013

Pregão Eletrônico nº 084/2013

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO CUIDADO DA SAÚDE DA MULHER - PROGRAMAÇÃO 2013.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 084/2013, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2013

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.224.321/0001-56

LOTE	UND	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	Vlr. Unif. da Cotação R\$	Vlr. Total
1	UND	Avental descartável para paciente, sem mangas confeccionado em TNT com costura lateral e abertura para frente, marca HMEID.	70.000	0,84	58.800,00
2	UND	Fixador celular em spray 100ml, marca VAGISPEC.	600	3,38	2.028,00
5	UND	Kit para Papanicolaou, descartável, estéril composto de: 1 espelho ginecológico tamanho P; 1 escova cervical; 1 espátula de Ayres em madeira; 1 lâmina para microscopia com uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 estojo porta-lâmina. Embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster. Apresentação técnica: Estéril. Contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, marca VAGISPEC.	170.000	1,20	204.000,00
6	UND	Kit para Papanicolaou, descartável, estéril composto de: 1 espelho ginecológico tamanho M; 1 escova cervical; 1 espátula de Ayres em madeira; 1 lâmina para microscopia com uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 estojo porta-lâmina. Embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster. Apresentação técnica: Estéril. Contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, marca VAGISPEC.	100.000	1,26	126.000,00
TOTAL			390.828,00		

João Pessoa, 12 de setembro de 2013.



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretária Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2013

Processo Licitatório nº 23.361/2012

Pregão Eletrônico nº 009/2013

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISOS

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2013, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2013

L & S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 03.100.722/0001-06

LOTE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	Vlr. Unif. R\$	Vlr. Total R\$
1	M²	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DOS PISOS Remoção da sujeira (varrição e retirada da sujeira - pó, chiclete, cola, etc - utilizando a enceradeira industrial com disco preto e removedor específico para piso; Aplicação de selador UHS, por três vezes, formando camadas com intervalos de 45 (quarenta e cinco) minutos; Aplicação de cera para acabamento USH alto brilho; após secagem do selador serão aplicadas três camadas de cera com intervalos de 30 (trinta) minutos, com polimentos para renovação do brilho e retirada dos riscos e manchas com polidora acima de 2.500 RPM, discos, pólo de porco e champagne	49.500	5,93	293.535,00
Total do Lote 01					R\$ 293.535,00

João Pessoa, 17 de setembro de 2013.



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretária Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088 a 089/2013

Processo Licitatório nº 02.240/2013

Pregão Presencial nº 091/2013

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR/SPLITS.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013

YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ: 07.841.319/0001-99

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. R\$	V.Total R\$
2.1	130	Unid.	Aparelho de Ar condicionado do tipo Split hi-wall com capacidade 21.000 BTUs, com controle remoto sem fio, timer e baixo consumo de energia, tensão 220v. Instalação conforme detalhada no termo de referência. Assistência técnica local e garantia total de no mínimo 12 meses, e exigências citadas no termo de referência.	ELGIN/ SRF24000-2	2.850,00	370.500,00
2.2	23	Unid.	Aparelho de Ar condicionado do tipo Split hi-wall com capacidade 30.000 BTUs, com controle remoto sem fio, timer e baixo consumo de energia, tensão 220v. Instalação conforme detalhada no termo de referência. Assistência técnica local e garantia total de no mínimo 12 meses, e exigências citadas no termo de referência.	ELGIN/ SRF30000-2	3.890,00	89.470,00
2.3	2	Unid.	Aparelho de Ar condicionado do tipo Split teto com capacidade 48.000 BTUs, com controle remoto sem fio, timer e baixo consumo de energia, tensão 380v/trifásico. Instalação conforme detalhada no termo de referência. Assistência técnica local e garantia total de no mínimo 12 meses, e exigências citadas no termo de referência.	ELGIN/ PHF48000-4	5.905,00	11.810,00
2.4	6	Unid.	Aparelho de Ar condicionado do tipo Split teto com capacidade 60.000 BTUs, com controle remoto sem fio, timer e baixo consumo de energia, tensão 380v/trifásico. Instalação conforme detalhada no termo de referência. Assistência técnica local e garantia total de no mínimo 12 meses, e exigências citadas no termo de referência.	ELGIN/ KOP60FCU E380	6.820,00	40.920,00
TOTAL GERAL R\$						512.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2013

VENDE TUDO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 05.765.913/0001-12

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. R\$	V.Total R\$
1.1	900	Unid.	Aparelho de Ar condicionado do tipo Split hi-wall com capacidade 9.000 BTUs, com controle remoto sem fio, timer e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo INMETRO. Instalação conforme detalhada no termo de referência. Assistência técnica local e garantia total de no mínimo 12 meses, e exigências citadas no termo de referência.	Hi-Wall ELGIN	1.244,00	1.119.600,00
1.2	400	Unid.	Aparelho de Ar condicionado do tipo Split hi-wall com capacidade 12.000 BTUs, com controle remoto sem fio, timer e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo INMETRO. Instalação conforme detalhada no termo de referência. Assistência técnica local e garantia total de no mínimo 12 meses, e exigências citadas no termo de referência.	Hi-Wall ELGIN	1.375,53	550.212,00
1.3	200	Unid.	Aparelho de Ar condicionado do tipo Split hi-wall com capacidade 18.000 BTUs, com controle remoto sem fio, timer e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo INMETRO. Instalação conforme detalhada no termo de referência. Assistência técnica local e garantia total de no mínimo 12 meses, e exigências citadas no termo de referência.	Hi-Wall ELGIN	1.900,59	380.118,00
TOTAL GERAL R\$						2.049.930,00

João Pessoa, 16 de Setembro de 2013.


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

PREGÃO 016/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão de Registro de Preços da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, designada pela Portaria nº 1680/2013 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 330/2013 SEMOB, de 23/08/2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 016/2013, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE CONE FLEXÍVEL E FITA ZEBRADA PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA DMOB, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA
01	Fita zeburada produzida a partir de um filme de polietileno, sem adesivo, em rolos de 70mm de largura e 200m de comprimento. Na cor laranja com branco.	Rolo	1.000	8,70	8.700,00	PlastCor
02	Cone de sinalização e segurança injetado em PVC, na cor laranja, com faixa refletiva lisa na cor branca e com retrorefletância de 250 candelas, soldadas eletronicamente no cone. As faixas são confeccionadas em PVC prismático com espessura de 0,25mm e com forro de PVC com espessura de 0,20mm. Altura do cone: 37x37cm, peso do cone: 2.375g. Faixa refletiva: faixa de modelo liso na cor branca (cone laranja), fixadas no cone através de pontos de solda eletrônica (proporcionando melhor fixação e evitando enrugamento da faixa). Altura das faixas: duas faixas de 10cm, retrorefletância das faixas refletivas: 250 candelas conforme a norma ABNT NBR 14.844. Os cones devem possuir a logomarca da SEMOB, pintado horizontalmente na parte central do cone, em número de dois, sendo radialmente opostos, medindo 150mm x 85mm.	Unid	3.000	63,00	189.000,00	PlastCor
VENCEDORA: GLOBAL COMERCIAL EIRELI – ME					CNPJ: 17.892.706/0001-08	
TELEFONE: 83 – 8843-1455				E-mail: global_para@gmail.com		

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Comissão de Registro de Preços da SEMOB. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 016/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Comissão de Registro de Preços da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.


CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

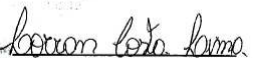
CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 12 de setembro de 2013.


NEWTON EUCLIDES DA SILVA
Presidente da Comissão de Registro de Preços


NILTON PEREIRA DE ANDRADE
Superintendente da SEMOB


GLOBAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LDA
CNPJ: 17.892.706/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO - CONTRATO

PROCESSO nº: 103-1-12-000651-1/2013
CONTRATANTE: **Câmara Municipal de João Pessoa -PB**
CONTRATADO: **Empresa Paraibana de Molduras Ltda - ME**
INSTRUMENTO: Contrato nº 22/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
OBJETO: aquisição de molduras
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2013.

João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2013.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa